

**TERMO DE PRORROGAÇÃO I e SUPRESSÃO I**, que se faz ao Contrato nº 06/2016, para a prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ASOMETRA – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

Processo n.º 0440-2/16.  
Pregão Eletrônico nº 05/2016.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57 § 1º inciso, IV e no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa, **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Bezana, 50 – Jardim São José, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 02.521.087/0001-78, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, suprimido o valor de R\$ 2.383,45 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 65, inciso I alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e planilha de serviços suprimidos que segue em anexo.

II – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2017, o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/16 firmado em 19 de abril de 2016.


E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

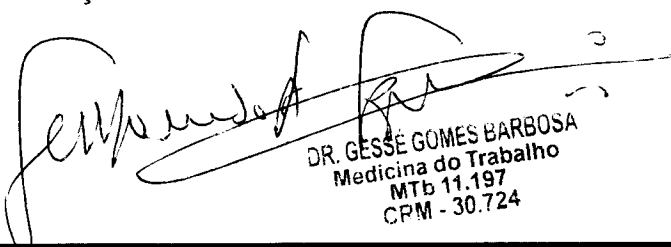
Jundiaí, 06 de abril de 2017.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**ASOMETRA ENG. DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Nome:  
CPF:

  
**Cassiano Ricardo Palmerini**  
Procurador Jurídico Fundacional  
OAB/SP 203.400

  
**DR. GESSÉ GOMES BARBOSA**  
Medicina do Trabalho  
MTb 11.197  
CPM - 30.724

**TERMO DE ADITAMENTO I**, que se faz ao Contrato nº 06/2016, para a prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ASOMETRA – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

Processo n.º 0440-2/16.  
Pregão Eletrônico nº 05/16.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 65 inciso, I alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa, **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Bezana, 50 – Jardim São José, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 02.521.087/0001-78, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, o valor contratual aditado de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme artigo 65, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/16 firmado em 19 de abril de 2016 e do Termo de Prorrogação I e Supressão I, assinado em 06 de abril de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de setembro de 2017.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

DR. GESSÉ GOMES BARBOSA  
Medicina do Trabalho  
CRM 30.724  
contato@asometra.com.br

  
**ASOMETRA ENG. DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Nome:  
CPF:

  
**Cassiano Ricardo Palmerini**  
Procurador Jurídico Fundacional Chefe  
OAB/SP 203.400

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato nº 06/2016, para a prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ASOMETRA – ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**.

Processo n.º 0440-2/16.  
Pregão Eletrônico nº 05/2016.

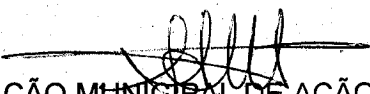
Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57 inciso, II da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa, **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Bezana, 50 – Jardim São José, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 02.521.087/0001-78, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

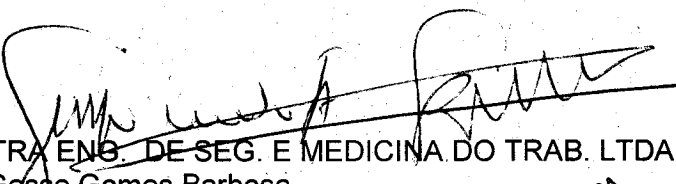
I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2018, o prazo contratual, com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/16 firmado em 19 de abril de 2016, do Termo de Prorrogação I e Supressão I, firmado em 06 de abril de 2017 e do Termo de Aditamento I firmado em 28 de setembro de 2017..


E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 02 de maio de 2018.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

  
**ASOMETRA ENG. DE SEG. E MEDICINA DO TRAB. LTDA**  
Nome: Gesse Gomes Barbosa  
CPF: XXXXXXXXXX

**DR. GESSÉ GOMES BARBOSA**  
Medicina do Trabalho  
CRM 30.724  
contato@asometra.com.br

  
**Cassiano Ricardo Palmerini**  
Procurador Jurídico Fundacional Chefe  
OAB/SP 203.400

**TERMO DE PRORROGAÇÃO III**, que se faz ao Contrato nº **06/16**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, para a prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho.

Processo n.º 440-2/2016.  
Pregão Eletrônico nº 05/2016.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Bezana, 50 – Jardim São José, inscrita no CNPJ sob n.º 02.521.087/0001-78, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

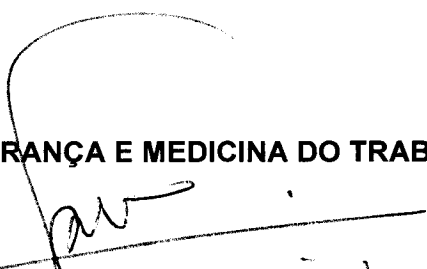
I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2019, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/16, firmado em 19 de abril de 2016, do Termo de Prorrogação I e Supressão I, firmado em 06 de abril de 2017, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de setembro de 2017, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 02 de maio de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 19/04/2019.

Jundiaí, 03 de MAIO de 2019.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

  
**ASOMETRA ENG. DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Nome:  
CPF:

  
Dr. Gessé Gomes Barbosa  
Medicina do Trabalho  
CRM - 30.724 - Mtb - 11.197

**TERMO DE PRORROGAÇÃO IV**, que se faz ao **Contrato n° 06/16**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, para a prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho.

Processo n.º 440-2/2016.  
Pregão Eletrônico n° 05/2016.

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Bezana, 50 – Jardim São José, inscrita no CNPJ sob n.º 02.521.087/0001-78, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2020, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/16, firmado em 19 de abril de 2016, do Termo de Prorrogação I e Supressão I, firmado em 06 de abril de 2017, do Termo de Aditamento I, firmado em 28 de setembro de 2017, do Termo de Prorrogação II, firmado em 02 de maio de 2018, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 03 de maio de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus feitos em 19/04/2020.

Jundiaí, 19 de maio de 2020.

  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**ASOMETRA ENG. DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
Nome: Dr. Gessé Gomes Barbosa  
CPF: 

**Dr. Gessé Gomes Barbosa**  
Coordenador do P.C.M.S.O.  
CRM: 30724 / MTB: 11197